

## RESOLUÇÃO COMAS - SP Nº 1890, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

*Publicado no DOC em 25/08/2022 – pág. 69*

Dispõe sobre a aprovação dos recursos estaduais indicados para a organização da sociedade civil “Samaritano São Francisco de Assis”, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social de São Paulo (FMAS-SP), oriundos da Emenda Parlamentar estadual enviada pelo Deputado Estadual Dr. Jorge do Carmo, bem como o Plano de Trabalho para sua execução

O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO - COMAS-SP, no uso das competências que lhe conferem a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei Federal nº 12.435 de 06 de julho de 2011; a Lei Municipal nº 12.524, de 1º de dezembro de 1997; o Decreto nº 38.877, de 21 de dezembro de 1999; e a Resolução COMAS-SP nº 1884/2022 (Regimento Interno), em reunião ordinária do dia 23 de agosto de 2022:

**CONSIDERANDO** a Resolução COMAS-SP nº 1625/2020, que dispõe sobre recursos públicos provenientes de Emendas Parlamentares destinados ao desenvolvimento de políticas públicas da assistência social no âmbito do Município de São Paulo.

### **RESOLVE:**

Artigo 1º – Aprovar o recurso estadual destinado ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, contemplando a organização social “Samaritano São Francisco de Assis”, oriundos da Emenda Parlamentar indicada pelo Deputado Estadual Dr. Jorge do Carmo, SEI nº 6024.2022/0006981-7, bem como o plano de ação para sua execução, conforme Anexo I

<b>Parlamentar</b>	<b>Organização</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Dr. Jorge do Carmo	Samaritano São Francisco de Assis <b>Serviços:</b> NCI "Dandara" CCINTER "Abayomi" SAICA "Samaritaninhos" SAICA "Dr. Soler"	95.659,80

Artigo 2º- Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**Gustavo Felício Ferreira Pinto**

**Presidente COMAS-SP**

ANEXO:

[https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/assistencia\\_social/comas/arquivos/2022/Dr\\_Jorge.pdf](https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/assistencia_social/comas/arquivos/2022/Dr_Jorge.pdf)